



*Município de Carapicuíba*  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.015**

“Dispõe sobre a constituição de bolsão residencial”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal 1.828 de 21 de Setembro de 1995, fica aprovado a constituição do Bolsão Residencial, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILAREJO VILA DIVA, compreendido pelo Bairro Vila Diva,

**Artigo 2º** - O interessado está obrigado a atender as condições previamente estabelecidas pelos órgãos competentes do Município, consoante com a legislação específica, sob pena de revogação do presente ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de setembro de 2.015.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal



*Município de Carapicuíba*  
**Estado de São Paulo**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.  
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço:  
[WWW.carapicuiiba.sp.gov.br](http://WWW.carapicuiiba.sp.gov.br).

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**